



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 14/12/2022

Lei nº 134/2022

Em, 13 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE AS  
MODIFICAÇÕES DE  
PROGRAMAS E AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS DO  
PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA,  
PARA O PERÍODO DE  
2022/2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona a presente lei que “ *Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do Município de Várzea, para o período de 2022/2025, e dá outras providências.* ”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

**Art. 2º** - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 13 de dezembro de 2022.



Otoni Costa de Medeiros  
Prefeito Constitucional